

**RESOLUÇÃO N.º 11, de 23 de abril de 2020.**

*Prorroga a vigência da Resolução nº 06, de 23 de março de 2020, enquanto perdurar o estado de calamidade pública declarado no município de Bauru/SP por meio do Decreto nº 14.695, de 29 de março de 2020, em função da pandemia provocada pelo Coronavírus – Covid-19*

O Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.006, de 24 de dezembro de 1962,:

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 14.664, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Bauru e dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Bauru;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 14.695, de 29 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Bauru para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus – COVID-19 e dispõe sobre medidas adicionais;

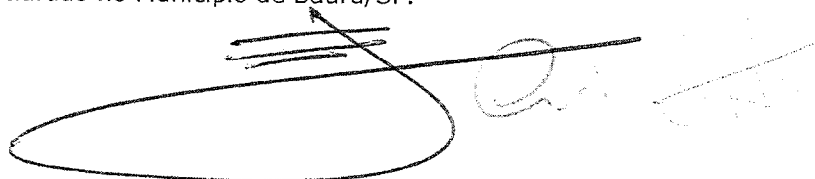
**CONSIDERANDO** o Decreto nº 14.694, de 29 de março de 2020, que decreta quarentena no Município de Bauru, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 14.712, de 07 de abril de 2020, que decreta a prorrogação da quarentena no Município de Bauru, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 14.735, de 22 de abril de 2020, que decreta a prorrogação da quarentena Município de Bauru, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Prorrogar a vigência da Resolução nº 06, de 23 de março de 2020, que regulamenta os procedimentos para processamento dos serviços prestados pelo Departamento de Água e Esgoto durante a pandemia provocada pelo Coronavírus – Covid-19, enquanto perdurar o estado de calamidade pública declarado no Município de Bauru/SP.





DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua expedição.

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU,  
EM 23 DE ABRIL DE 2020.**

~~ELISEU ARECO NETO  
Presidente do Conselho Administrativo~~

~~ANDRÉ LUIZ ANDREOLI  
Membro do Conselho~~

~~JOÃO CARLOS HERRERA  
Membro do Conselho~~